

PLANO DE TRABALHO DE FISCALIZAÇÃO 2023



PLANO DE TRABALHO PARA FISCALIZAÇÃO EXERCÍCIO 2023

NATAL/ RN, 08 de novembro de 2022.

Conselho Regional de Economia 19ª Região-RN - Corecon-RN

Rua Princesa Isabel, 815, Cidade Alta, Natal/RN - CEP 59025-400
(84) 3201-1005 - (84) 9 9233-8881 (WhatsApp)
Site: www.corecon-rn.org.br - E-mail: corecon-rn@corecon-rn.org.br

MISSÃO E VISÃO

MISSÃO:

O Corecon-RN tem por missão executar o registro e a fiscalização da profissão do Economista e das Empresas que exercem sob qualquer forma atividades Técnicas de Economia e Finanças no Rio Grande do Norte, valorizando e garantindo os interesses dos profissionais e empresas inscritas.

VISÃO:

Ser reconhecido como um Conselho de referência como entidade profissional, contribuindo de forma decisiva a valorização dos profissionais e empresas inscritas, visando o desenvolvimento econômico.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Cândido Gabriel de Araújo

Presidente

Francisco de Assis Raimundo da Silva

Vice-Presidente

CONSELHEIROS

Roberto Máximo de Lima
Cândido Gabriel de Araújo
Francisco de Assis R. da Silva
Flávio Kauê Targino Bezerra
Leovigildo Cavalcanti de A. Neto
Henderson César França de Oliveira
Maria Do Socorro Freire Câmara
José Constantino Filho
Joacir Rufino De Aquino
Mavigson Francisco Da Silva
Janaina da Silva Alves
Rodrigo Lima De Oliveira
Italo França De Queiroz
Maisa Kelly Figueiredo Barbalho
Waniclécia Luiz Da Silva

COLABORADORES

Augusto De Oliveira Neto

Gestor de Finanças e Fiscalização – FPE Pleno
Licença Médica

Francisca Suerda Soares de Oliveira

Gestora de Finanças e Fiscalização – Cargo de Confiança

Antonia Maria Rodrigues de Brito

Profissional de Apoio ao Economista - PAE
Licença sem Remuneração

José Dantas de Oliveira Filho

Assessor de Fiscalização e Cobrança – PAE

Guilherme Santos

Estagiário Administrativo – Curso de Economia

Sales Luiz Pereira da Silva

Assessor Contábil

Meireles & Freitas Advogados Associados

Assessoria Jurídica

3 b Arte Integrada

Assessoria de Comunicação e Imprensa

Conselho Regional de Economia 19ª Região-RN - Corecon-RN

Rua Princesa Isabel, 815, Cidade Alta, Natal/RN - CEP 59025-400

(84) 3201-1005 - (84) 9 9233-8881 (WhatsApp)

Site: www.corecon-rn.org.br - E-mail: corecon-rn@corecon-rn.org.br

Sumário

MISSÃO E VISÃO	3
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	Erro! Indicador não definido.
INTRODUÇÃO.....	6
1- FISCALIZAÇÃO	6
2 - COBRANÇA E OUTROS.....	8
3- RELANÇAMENTO DE ANUIDADES EM ATRASO.....	8
4 – PROTESTO CARTORÁRIO	Erro! Indicador não definido.
5 – EXECUÇÃO FISCAL.....	9

INTRODUÇÃO

O Presidente Cândido Gabriel de Araújo do Conselho Regional de Economia da 19ª Região – Corecon-RN, apresentam para o exame do PLENÁRIO o PLANO DE TRABALHO PARA FISCALIZAÇÃO a gestão de 2023, que está fundamentada nas etapas a serem executadas no transcorrer do exercício financeiro e deverá ser levado em consideração a continuidade do alto índice de registros cancelados a cada ano, assim como a expressiva redução de novos filiados.

É necessário também registrar que a execução das ações depende da participação de todos, lembrando ainda que algumas dessas ações são dependentes de decisões ou iniciativas de terceiros, mas que, juntando esforços conseguiremos realizar o que programamos, destacando que cada conselheiro, cada servidor deverá assumir com ênfase e responsabilidade, o que lhe couber.

1- FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da profissão de economista tem suporte legal estabelecido na Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a Profissão de Economista, evidenciando os elementos básicos que caracterizam a profissão, assim como os critérios para estabelecimento do Sistema Cofecon/Corecons (Conselho Federal e Regionais de Economia). O Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, que regulamenta o exercício da profissão de Economista, regida pela Lei n.º 1.411, determina expressamente, em seu art. 18, que o sistema Cofecon/Corecons “tem por finalidade orientar, supervisionar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de economista em todo o território nacional, na forma deste Regulamento, e contribuir para o desenvolvimento econômico do país.” De acordo com os preceitos destacados em Lei, e considerando os aspectos voltados à fiscalização da profissão, cabe aos Conselhos Regionais de Economia realizar os procedimentos relativos à organização e manutenção do registro profissional dos economistas, à fiscalização da profissão de economista e à imposição de penalidades referidas na Lei 1.411 e Decreto regulamentador.

Para as atividades da fiscalização será mantida uma comissão composta por conselheiros e pelo servidor responsável pela fiscalização para juntos criarem critérios que visem um maior alcance das empresas e profissionais que estão trabalhando na área sem o devido registro profissional. Esses Conselheiros darão orientações quanto aos procedimentos administrativos a serem adotados pelo profissional responsável. Também será feito um trabalho de divulgação nas cidades-polos como Mossoró, Pau dos Ferros e Assú/RN.

A realização dessas atividades é de fundamental importância no combate ao exercício ilegal da profissão. A intensificação da fiscalização nos bancos públicos também é de grande importância para identificação dos projetos que possam ter sido aprovados sem um economista, além de identificar os avaliadores de projetos de financiamentos. Destacamos ainda, mais algumas iniciativas para a fiscalização:

1.1 Eventos: Para este ano, criaremos alguns eventos para fomentar novos registros e procurar diminuir o grande número de cancelamentos por desemprego e não exercício da profissão tais como:

a) Palestras nas Universidades Federal e Estadual para os alunos ingressantes, demonstrando as peculiaridades da profissão do economista, para os alunos do 3º e 7º períodos que segundo os Coordenadores dos cursos são os de maior evasão escolar, devido às disciplinas lecionadas;

b) Palestras para os formandos e novos economistas na Sede do Conselho, para mostrar o campo de atividade profissional do economista, com a participação do Setor de Fiscalização, Conselheiros e profissionais das diversas áreas de atuação do economista, que possam falar sobre a experiência adquirida na profissão e sobre o mercado de trabalho;

b) Participação da Semana de Integração dos cursos de economia, bem como, estaremos presentes nos locais e horários da realização das provas ENADE, curso de economia UFRN;

1.2 Não Filiados: Leitura de jornais diários e acessar as redes sociais *facebook*, *twitter*, *LinkedIn*, *Google+*, *Skype* e *whatsapp*, tentando localizar possíveis economistas não filiados ou mesmo economistas que estejam com endereços desatualizados.

1.3 Reativação de Registros: Os processos de cancelamentos de Registros devem ser revisados periodicamente, pois, é muito comum que um profissional cancelar o registro com alegação de que não desempenha as atividades de economista, no entanto, em outra oportunidade essa situação pode mudar e o profissional não voltar a se filiar e é aí que caberá à fiscalização, tomar providências quanto à reativação do registro desse profissional.

1.5 Fiscalização e Exercício Ilegal: Fiscalizações em todos os órgãos públicos, procurando identificar economistas no exercício ilegal da profissão, como também profissionais de outras áreas ocupando o espaço do economista. A partir de fevereiro/2023, iniciaremos novas fiscalizações nestes órgãos, visando localizar novas nomeações em vagas deixadas pela grande quantidade de profissionais que solicitaram cancelamento de registro por motivo de aposentadoria.

2 – COBRANÇA E OUTROS

Para obtermos um maior retorno com essas cobranças, é ideal que boa parte seja efetuada por contato telefônico e-mail e *whatsapp*, pois são os meios mais eficazes para obter bons resultados.

2.1 Contato telefônico e Redes Sociais: Quanto às atividades relacionadas ao setor de cobrança, é nosso objetivo gerar suporte para alcançar resultados com maior eficiência. Para tal, faremos motivação constante no setor, com adoção das medidas necessárias para gerar os resultados esperados. Destacamos aqui mais uma vez a importância do contato direto (via redes sociais) com os profissionais inadimplentes, de modo que ao longo do ano nenhum profissional deixe de ser contatado por essas modalidades.

2.2 Cobrança programada: A partir de um cronograma de trabalho faremos cobranças. Primeiro, com aqueles devedores apenas de uma anuidade. Segundo, economistas com mais de uma anuidade até 4 anuidades. Por último, economistas com mais de 5 anuidades receberão o comunicado informando sobre a necessidade de regularizar sua situação junto ao conselho, caso contrário, iremos fazer execução fiscal.

2.3 Protestos Cartorários e Execuções Judiciais: Para o saldo constante na dívida ativa administrativa serão empenhados esforços através de protestos cartorários e execuções fiscais, para conseguir receber pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos processos que se encontram principalmente na fase administrativa.

3 - RELANÇAMENTO DE ANUIDADES EM ATRASO

O relançamento de anuidades em atraso seguirá os seguintes períodos:

3.1 – Etapas do relançamento: A partir de abril faremos as seguintes etapas:

a) Levantamento dos débitos não pagos referentes anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas e lançados em Dívida Ativa Administrativa;

b) Cobranças referentes às anuidades em atraso de Pessoas Físicas e Jurídicas através de Cobrança Amigável nas modalidades de ofício, e-mail, contato telefônico e *whatsapp*, e cobrança através de protesto cartorário e execuções judiciais;

3.2 – Recobrança 2023: Em maio, julho e setembro, fazer recobrança via e-mail e postagem referente a anuidade de 2023 para Pessoas Física e Jurídica;

3.3 – Recobrança anuidades em atraso: Em dezembro, fazer recobrança das anuidades em atraso para todos os profissionais e empresas, através de Notificações de Protestos Cartorários e Execução e Dívida Ativa Executiva;

3.4 – Monitoramento: Monitorar periodicamente a adimplência dos profissionais e empresas filiados ao Conselho.

4 – EXECUÇÃO FISCAL

De acordo com a Lei nº 12.514/2011, já podemos fazer execuções fiscais via Justiça Federal, tanto na jurisdição do Rio Grande do Norte, como também em todos os Estados do Brasil, via a Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

Natal, 08 de novembro de 2022

Francisca Suerda Soares de Oliveira
Gestora de Finanças e Fiscalização – Cargo de Confiança

Econ. Cândido Gabriel de Araújo
Presidente do Corecon-RN